

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RAUL CACAU DE MENESES.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2022

Dispõe sobre a denominação de logradouros na sede de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Avenida **Nossa Senhora da Conceição**, a via central do loteamento Nova Amontada, que se inicia na BR 402 e finda no término do mesmo, sentido Norte/Sul.

Art.2º Fica denominada de Rua **José Maria de Sousa**, a primeira via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.3º Fica denominada de Rua **Francisco Carneiro Pinto**, a segunda via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.4º Fica denominada de Rua **Paulo César de Souza**, a terceira via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.


Art.5º Fica denominada de Rua **Socorrista Helder Gomes Reinaldo**, a quarta via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.6º Fica denominada de Rua **Doutor Manoel dos Santos Garcês**, a quinta via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.7º Fica denominada de Rua **Enfermeira Rosa Eli Ferreira de Sousa Silva**, a sexta via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Art.8º Fica denominada de Rua **Prefeito Dr. Perilo Teixeira**, a sétima via sentido Leste/Oeste do Loteamento Nova Amontada, após a área de recuo da BR 402.

Recebi em
29/03/2022
11:02





CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Art.9º Fica denominada de Rua **Doutor Wagner Meneses Medeiros**, a primeira via a Leste da avenida central do Loteamento Nova Amontada, a partir da área de recuo da BR 402 até findar o referido loteamento.

Art.10 Fica denominada de Rua **Professora Rita Estelita dos Santos Rodrigues**, a primeira via a Oeste da avenida central do Loteamento Nova Amontada, a partir da área de recuo da BR 402 até findar o referido loteamento.

Art. 11 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amontada/CE, 29 de março de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente